

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
PROPINAS 3.º CICLO
Doutoramento em Direito



Valor total da parte escolar completa: 4500,00€

1.ª Fase – parte escolar - 1.º ano – 1.º e 2.º semestre

- 1.ª Prestação de 1 a 17 de outubro 2014.....€ 750,00
(Para os alunos em 1.º ano, 1.ª vez, a 1.ª prestação é cobrada no ato da matrícula)
- 2.ª Prestação de 2 a 16 de janeiro de 2015..... € 750,00
- 3.ª Prestação de 13 a 30 de abril de 2015..... € 750,00
- 4.ª Prestação de 2 a 13 de junho de 2015.....€ 750,00

1.ª Fase – parte escolar - 2.º ano – 3.º semestre

- 1.ª Prestação de 1 a 17 de outubro 2014.....€ 750,00
(Para os alunos em 1.º ano, 1.ª vez, a 1.ª prestação é cobrada no ato da matrícula)
- 2.ª Prestação de 2 a 16 de janeiro de 2015..... € 750,00

O valor semestral é independente do n.º de unidades curriculares frequentadas

Valor semestral da Parte não letiva: 750,00€

2.ª Fase – investigação – 4.º semestre e seguintes

Propina de 3.º CICLO; Propina de programas anteriores e Regime especial de apresentação de tese de Doutoramento sem inscrição no ciclo de estudos – 2.ª Fase - Investigação orientada

- 1.º semestre de 1 a 17 de outubro 2014.....€ 750,00
- 2.º Semestre de 13 a 30 de abril de 2015..... € 750,00

Outros emolumentos anuais

- Em cada ano letivo acrescem 3,00€ para o pagamento do seguro escolar;
- Em cada ano acrescem 35,00€ para o pagamento de custos administrativos por inscrição/matricula presencial e online.

Estes emolumentos são pagos com a 1.^a prestação de propina.

Desconto 5% sobre o valor total da propina letiva ou não letiva, se pago na totalidade no ato da matrícula ou inscrição.

Aos alunos e alunas que ingressem pela primeira vez no Curso de 3.^o Ciclo neste ano letivo de 2014/2015 será oferecido, a título de 'bolsa de mérito', um desconto de 20%, se a média final do Curso de acesso for igual ou superior a 18 valores (durante o tempo regulamentar do curso).

Os alunos de ingressos anteriores a 2013/2014 mantêm o desconto anunciado no seu ano, durante o tempo regulamentar do curso.

Descontos para membros da Associação Sindical dos Juizes Portugueses e a Associação Sindical dos Magistrados do Ministério Público, de acordo com os protocolos celebrados com a FDUNL em vigor – 25% durante o tempo regulamentar do curso.

Os pagamentos deverão ser efetuados por Multibanco, através das referências disponíveis na área de aluno na página Web da Faculdade.

O não pagamento das propinas nos prazos indicados poderá implicar a suspensão da matrícula e inscrição, bem como a nulidade de todos os atos praticados no ano letivo a que respeite o incumprimento.

Os alunos bolsheiros da FCT deverão, dentro do prazo para pagamento das propinas, apresentar declaração passada por aquela entidade, comprovando que a bolsa estará em vigor em 2014-2015 e indicando o valor que ela incluirá de custos de formação a pagar diretamente à Instituição. A não apresentação desta declaração implica o pagamento da propina.

Os requerimentos a solicitar qualquer tipo de desconto só serão aceites se requeridos até ao início do ano letivo, dia 15 de setembro de 2014.

FDUNL, 31 de julho de 2014

A Chefe da Divisão Académica,

Técnica Superior,

Maria Manuela Guerreiro